

Do Processo nº 2016-0.118.142-2

em 23.2.2017

(a) _____

Termo de Doação nº 001 /SVMA/2017

Objeto: Doação de Bens para o Parque Ibirapuera

Partes: Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente e Dumper Coleta e Comércio de Sucatas.

No Gabinete da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, situada na Rua do Paraíso, nº 387, São Paulo, Capital, o **Município de São Paulo**, neste ato representada pelo Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente, Sr. **GILBERTO NATALINI**, doravante designado **DONATÁRIO**, e a empresa **DUMPER COLETA E COMÉRCIO DE SUCATAS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.208.282/0001-05, neste ato representada pela Sra. **LUCIANA ANDREONI MAZZON GARCIA**, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 14.763.732-6 - SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 126.920.918-33, com endereço na Rua Benedito Guedes de Oliveira, nº 309, Bairro Vila Palmeiras, CEP 02727-030, São Paulo, Capital, doravante designado **DOADORA**, nos termos do despacho exarado pelo Senhor Secretário e, com fundamento no artigo 1.º do Decreto Municipal n.º 40.384/01 e demais disposições legais aplicáveis, resolvem **CELEBRAR** o presente **TERMO DE DOAÇÃO** que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. O **DOADOR** oferece, sem quaisquer ônus ou encargos para a Administração, um "conjunto de barras voltados para a prática de esportes", conforme memorial descritivo acostado às fls. 27/31 do p.a 2016-0.118.142-2, que trata da doação.

CLÁUSULA SEGUNDA

2. O valor da presente doação é de R\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais), conforme nota fiscal de fl. 3 do p.a 2016-0.118.142-2.



Do Processo n° 2016-0.118.142-2

em 23.2.2017

(a) _____

CLÁUSULA TERCEIRA

3. A DONATÁRIA se compromete a incorporar o bem, ora oferecido pelo DOADOR, ao acervo municipal, nos termos do art. 13 do Decreto Municipal n° 53.484/2012.

CLÁUSULA QUARTA

4. A DOADORA compromete-se a instalar todos os equipamentos doados na área do "Parque do Ibirapuera" indicada pelos técnicos do DEPAVE, sendo que a instalação será acompanhada pela Arquiteta Ingrid Bisterzo, RF 838.462-2, do DEPAVE 1.

E por estarem de acordo, assinam o presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 01 de março de 2017.


GILBERTO NATALINI

Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente


DUMPER COLETA E COMÉRCIO DE SUCATAS LTDA.
Doadora

Testemunhas:

1. _____

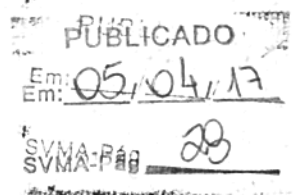
2. _____

R.G.:

CPF:

R.G.:

CPF:



Karina da Silva A.
RF. 835.409.1
Assistente